



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170201PP00002
LICITAÇÃO Nº 00002/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO

A EMPRESA SÃO PAULO CONSIG LTDA,

Conforme solicitado segue esclarecimentos referente ao procedimento licitatório acima identificado.

QUESTIONAMENTOS AO EDITAL

QUESTIONAMENTO 01

Contem no item 6.2. que "**A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. nos termos da legislação vigente.**"

Pergunta-se: Uma empresa que não se enquadre como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, não poderão participar da Licitação? Ou seja, uma S.A. ou equiparadas, não poderiam participar da Licitação?

RESPOSTA: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME OU EPP DE CONFORMIDADE COM LEI Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Igualmente Pergunta-se: Como a comissão de Licitação ira constatar que a licitante é empresa de pequeno porte e equiparados?

Singura

RESPOSTA : DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ATO DO CREDENCIAMENTO DO CERTAME E AINDA ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA.

Pergunta-se ainda: O item 6.2 não estaria caindo em contradição com o item 6.3. do citado edital?:

"Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar ou contratar com o ORC." Ou ainda com os itens:

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

RESPOSTA : NÃO . LEI Nº 123/2006 E SITUAÇÕES PRFEVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

QUESTIONAMENTO 02

Consta no objeto do presente editai o seguinte texto:

1.0. DO OBJETO



1.1. Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de Empresa Especializada em Locação de serviço de licença de uso e manutenção de Software, dos setores de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

Consta na descrição dos serviços Anexo I:

"Locação de software - para Sistema de Gestão de Folha de Pagamento/RH e das suas consignações - locação, licença de uso e manutenção que deverá estar em conformidade com a legislação vigente, assim como com as exigências do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - compatibilidade com o sistema SAGRES. Sistema de gestão de pessoal voltado para órgão público: cadastro completo do funcionário, incluindo foto; geração de arquivos em seus respectivos leiautes atualizados, para SEFIP, DIRF, RAIS, MANAD, SIPREV, SAGRES-PB, PORTAL DE CONSIGNAÇÕES, ESOCIAL, dentre outros - Sistema adequado para pagamento em toda rede Bancária; gerenciamento de usuários/perfis de acesso; contracheque on-line, forma de cálculo personalizado, inclusive para 13º salário, férias, 1/3 de férias, dentre outros; diversos relatórios, dentre eles: comparativo mensal, folha de pagamento analítica, folha de pagamento sintética, resumos de pagamentos; permitir a exportação de dados para planilhas eletrônicas. Deverá ser disponibilizado suporte técnico aos usuários e ser efetuado a devida manutenção do sistema."

Pergunta-se: A empresa além de ter o sistema de Gestão de Folha de Paaamento/RH, a mesma deverá ter um PORTAL QUE—GERENCIE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, posto que o objeto contempla a Gestão de Folha de Pagamento/RH e das suas consignações, e o sistema que está implantado hoje na Prefeitura faz as duas gestões?

RESPOSTA : SISTEMA DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

"e o sistema que está implantado hoje na Prefeitura faz as duas gestões?"

RESPOSTA : O SITEMA FUNCIONA DE CONFORMIDADE COM O QUE É OFERECIDO PELA EMPRESA SOLICITANTE DO ESCLARECIMENTO, POIS É A DETENTORA DO CONTRATO VIGENTE NESTE MUNICÍPIO PARA O REFERIDO SERVIÇO A SER CONTRATADO.

Pergunta-se ainda: Caso Positivo, e conforme estabelece o item 9.2.10, a empresa terá que apresentar comprovação que possui sistema que faça a gestão de folha de pagamento/RH e das suas consignações?



"9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado."

RESPOSTA: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE ATIVIDADE IGUAL OU ASSEMELHADA AO OBJETO DA LICITAÇÃO

QUESTIONAMENTO 03

Constam nos itens:

10.8. Para fins de aceitação da proposta vencedora, poderá ser solicitado no ato da sessão do certame, a apresentação do sistema ofertado, para fins de avaliação quanto às necessidades estabelecidas na legislação vigente.

10.9. O prazo de demonstração do sistema de que trata o subitem anterior deverá ser definido no ato da sessão, e poderá ser no prazo mínimo de 02 (dois) dias a contar da intimação na ata da sessão de abertura do processo.

10.10. A não apresentação do sistema, na data e horário estabelecido, ensejará na imediata desclassificação da proposta apresentada.

Pergunta-se: Ocorrendo a verificação dos requisitos exigidos pelo edital para o sistema, quem procederá à verificação da compatibilidade dos requisitos? Existe alguma comissão técnica nomeada para tanto?

RESPOSTA : OCORRENDO A NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA, SERÁ AVALIADO POR TÉCNICOS DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTA PREFEITURA EM CONJUNTO COM TÉCNICOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

NÃO HÁ COMISSÃO NOMEADA , A DESIGNAÇÃO SERÁ DE CONFORMIDADE COM AS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DESTA EDILIDADE.

Cabedelo, 17 de Fevereiro de 2017.

Atenciosamente,


Simone Medeiros Bezerra
Pregoeira